



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.548 **DE** 20 **DE** DEZEMBRO **DE** 2013

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15640 : 04 **DATA** 21 / 12 / 13

Processo Administrativo nº 49.480/2013-8.

AUTORA: Elizabete Tonobohn Siraque – Profª Bete Tonobohn Siraque - PT – Projeto de Lei CM nº 134/2013 – Proc. CM nº 2129/05.

INSTITUI o “Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama” no Município de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André o “Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama”, a ser comemorado no dia 2 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2013.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMERO NEPOMUCENO DUARTE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GABINETE